

## Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 6878 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I e § único, da Lei Municipal n° 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo n° 12.105/2022,

## **DECRETA**:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| N°<br>Desp | Programa de Trabalho    | Fonte       | Natureza da Despesa |  | Projeto e/ou<br>Atividade              | Unidade<br>Orçamentária             | Suplementação<br>R\$ |
|------------|-------------------------|-------------|---------------------|--|--|-------------------------------------|----------------------|
| 420        | 20.14.15.451.0021.1.055 | 100 - R. P. | 4.4.90.52.00        | Equipamentos<br>e Material<br>Permanente | Aquisição de<br>veículos e<br>maquinas | Secretaria<br>Municipal de<br>Obras | 6.000,00             |
|            |                         |             |                     |  |  | TOTAL                               | 6.000,00             |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$6.000,00** (seis mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº<br>Desp | Programa de Trabalho    | Fonte       | Natureza da Despesa |                        | Projeto e/ou<br>Atividade                            | Unidade<br>Orçamentária             | Anulação<br>R\$ |
|------------|-------------------------|-------------|---------------------|------------------------|--|-------------------------------------|-----------------|
| 424        | 20.14.15.451.0021.2.058 | 100 - R. P. | 3.3.90.30.00        | Material de<br>Consumo | Manutenção da<br>Secretaria<br>Municipal de<br>Obras | Secretaria<br>Municipal de<br>Obras | 6.000,00        |
|            |                         |             |                     |                        |  | TOTAL                               | 6.000,00        |

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 01 de agosto de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL